



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.288, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Com base no que dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.226, de 17 de dezembro de 2015, fica aprovado a transposição no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) no detalhamento do Programa de Trabalho: Órgão: 01 – Executivo; 09 – Secretaria de Saúde, alterando a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

04 – Setor de Atendimento da Saúde

10.302.0064.2064 Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

649-3.3.9030 Material de Consumo..... (+)R\$ 55.000,00

REDUZ:

03 – Setor Administrativo da Saúde

10.301.0061.2061 Gestão do Serviço de Saúde.

616-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 11 de agosto de 2016.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de agosto de 2016.


JOSÉ MARCIO AZEITEIRO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito